

**LEI MUNICIPAL Nº 3280
PROJETO DE LEI N.º 3485**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS À DOTAÇÃO DE ORÇAMENTO-PROGRAMA DA UNIDADE DA DIRETORIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL”.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 41, I, da Lei 4320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Créditos Adicionais Suplementares, até o montante de R\$ **1.047.983,24** (um milhão, quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos) para atendimento à dotação do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguinte discriminação:

Ficha		Dotação		valor
0325	02 08	10 122 0001 2102 3390 39	R\$	4.360,00
0332	02 09 01	10 122 0001 2171 4490 52	R\$	6.000,00
0333	02 09 01	10 122 1001 2103 3190 04	R\$	9.000,00
0337	02 09 01	10 122 1001 2103 3390 30	R\$	9.000,00
0338	02 09 01	10 122 1001 2103 3390 35	R\$	5.000,00
0340	02 09 01	10 122 1001 2103 3390 39	R\$	6.000,00
0342	02 09 01	10 122 1001 2103 4490 52	R\$	2.000,00
0364	02 09 01	10 301 1001 2112 3190 11	R\$	18.000,00
0365	02 09 01	10 301 1001 2112 3390 30	R\$	850,00
0368	02 09 01	10 301 1001 2114 3190 04	R\$	200.000,00
0369	02 09 01	10 301 1001 2114 3190 11	R\$	70.000,00
0374	02 09 01	10 301 1001 2114 3390 39	R\$	10.000,00
0375	02 09 01	10 301 1001 2114 3390 46	R\$	2.000,00
0377	02 09 01	10 301 1001 2114 4490 52	R\$	47.000,00
0378	02 09 01	10 301 1001 2160 3190 04	R\$	3.000,00
0381	02 09 01	10 301 1001 2160 3390 36	R\$	2.860,00
0389	02 09 01	10 301 1002 2116 3190 04	R\$	3.223,24
0392	02 09 01	10 301 1002 2118 3190 11	R\$	10.000,00
0398	02 09 01	10 302 1001 0022 3370 41	R\$	90.000,00
0405	02 09 01	10 302 1001 2122 3190 04	R\$	70.000,00
0406	02 09 01	10 302 1001 2122 3190 11	R\$	190.000,00
0409	02 09 01	10 302 1001 2122 3190 34	R\$	167.000,00
0413	02 09 01	10 302 1001 2122 3390 46	R\$	3.000,00
0415	02 09 01	10 302 1001 2122 4490 51	R\$	4.000,00
0416	02 09 01	10 302 1001 2122 4490 52	R\$	21.000,00
0417	02 09 02	10 304 1001 2124 3190 04	R\$	8.000,00
0429	02 09 02	10 305 1001 2128 4490 52	R\$	13.000,00
0430	02 09 02	10 305 1001 2130 3190 04	R\$	68.000,00
0435	02 09 02	10 305 1001 2130 3390 36	R\$	3.000,00
0466	02 09 03	08 244 0803 2135 4490 52	R\$	200,00
0473	02 09 03	08 244 0803 2176 3390 30	R\$	1.890,00
0477	02 09 03	08 244 0803 2177 3390 36	R\$	600,00
Total			R\$	1.047.983,24

Art. 2º - Nos termos do art. 41, II, da Lei 4320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Créditos Adicionais Especiais, até o montante de R\$ 298.850,00 (duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta reais) para

atendimento à dotação do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme a seguinte discriminação:

Órgão	classificação econômica	valor
02 09 01	10 301 1001 2106 3190 16	R\$ 5.000,00
02 09 01	10 301 1001 2108 3190 34	R\$ 55.000,00
02 09 01	10 301 1001 4490 51	R\$ 4.000,00
02 09 01	10 301 1001 4490 52	R\$ 23.000,00
02 09 01	10 301 1001 3390 30	R\$ 19.000,00
02 09 01	10 301 1001 4490 51	R\$ 20.000,00
02 09 01	10 301 1001 4490 52	R\$ 18.000,00
02 09 01	10 301 1001 2160 3390 46	R\$ 600,00
02 09 01	10 301 1001 2162 3390 46	R\$ 600,00
02 09 01	10 301 1002 2116 3390 46	R\$ 2.000,00
02 09 01	10 302 1001 2120 3190 16	R\$ 5.000,00
02 09 02	10 304 1001 2124 3190 16	R\$ 500,00
02 09 02	10 305 1001 2128 3390 46	R\$.000,00
02 09 03	08 243 0803 2179 3190 04	R\$ 93.000,00
02 09 03	08 243 0803 2179 3390 30	R\$ 13.000,00
02 09 03	08 243 0803 2179 3390 46	R\$ 2.000,00
02 09 03	08 244 0803 2141 3390 36	R\$ 3.150,00
02 09 03	08 244 0803 3390 39	R\$ 33.000,00
3190 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	S PABFIX
3190 34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS TERC.	PSF
4490 51	OBRAS E INSTALACOES	
4490 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3390 30	MATERIAL DE CONSUMO	PSC
4490 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4490 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3390 46	AUXILIO ALIMENTACAO	CONVSA
3390 46	AUXILIO ALIMENTACAO	FMS
3390 46	AUXILIO ALIMENTACAO	PSAUBU
3190 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	S SAI
Total		R\$ 298.850,00

Art. 3º – Para cobertura dos créditos adicionais ora abertos, serão utilizados os recursos provenientes das anulações, parciais ou totais, das dotações vigentes, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Dotação	valor
0343	02 09 01 10 301 1001 1002 4490 52	R\$ 60.000,00
0344	02 09 01 10 301 1001 1003 4490 93	R\$ 20.000,00
0351	02 09 01 10 301 1001 2106 3390 30	R\$ 5.000,00
0352	02 09 01 10 301 1001 2106 3390 36	R\$ 7.000,00
0353	02 09 01 10 301 1001 2106 3390 39	R\$ 31.000,00
0356	02 09 01 10 301 1001 2108 3190 11	R\$ 20.000,00
0357	02 09 01 10 301 1001 2108 3390 30	R\$ 78.000,00
0358	02 09 01 10 301 1001 2108 3390 36	R\$ 46.500,00
0359	02 09 01 10 301 1001 2108 3390 39	R\$ 19.000,00
0360	02 09 01 10 301 1001 2108 3390 46	R\$ 10.000,00

0366	02 09 01	10 301 1001 2112 3390 32	R\$	73.863,24
0370	02 09 01	10 301 1001 2114 3190 16	R\$	3.000,00
0372	02 09 01	10 301 1001 2114 3390 30	R\$	1.000,00
0373	02 09 01	10 301 1001 2114 3390 36	R\$	1.000,00
0382	02 09 01	10 301 1001 2160 3390 39	R\$	5.600,00
0383	02 09 01	10 301 1001 2160 4490 52	R\$	3.000,00
0387	02 09 01	10 301 1001 2181 3190 04	R\$	50.000,00
0390	02 09 01	10 301 1002 2116 3190 11	R\$	117.300,00
0391	02 09 01	10 301 1002 2116 3390 30	R\$	4.200,00
0395	02 09 01	10 301 1002 2118 3390 36	R\$	1.300,00
0397	02 09 01	10 301 1002 2118 3390 46	R\$	2.500,00
0400	02 09 01	10 302 1001 2120 3190 11	R\$	50.000,00
0401	02 09 01	10 302 1001 2120 3390 30	R\$	110.000,00
0402	02 09 01	10 302 1001 2120 3390 36	R\$	10.400,00
0403	02 09 01	10 302 1001 2120 3390 39	R\$	8.520,00
0410	02 09 01	10 302 1001 2122 3390 30	R\$	35.000,00
0411	02 09 01	10 302 1001 2122 3390 36	R\$	15.000,00
0418	02 09 02	10 304 1001 2124 3190 11	R\$	16.400,00
0419	02 09 02	10 304 1001 2124 3390 30	R\$	4.600,00
0422	02 09 02	10 304 1001 2124 3390 46	R\$	500,00
0423	02 09 02	10 304 1001 2126 3190 11	R\$	2.000,00
0425	02 09 02	10 305 1001 2128 3190 04	R\$	4.000,00
0426	02 09 02	10 305 1001 2128 3390 30	R\$	3.000,00
0431	02 09 02	10 305 1001 2130 3190 11	R\$	30.000,00
0434	02 09 02	10 305 1001 2130 3390 30	R\$	7.500,00
0436	02 09 02	10 305 1001 2130 3390 39	R\$	5.500,00
0437	02 09 02	10 305 1001 2130 3390 46	R\$	4.800,00
0448	02 09 03	08 243 0801 2133 3390 36	R\$	11.000,00
0450	02 09 03	08 243 0803 2179 3390 36	R\$	6.000,00
0456	02 09 03	08 244 0803 1007 4490 52	R\$	5.000,00
0457	02 09 03	08 244 0803 2135 3190 04	R\$	60.000,00
0458	02 09 03	08 244 0803 2135 3190 11	R\$	40.000,00
0462	02 09 03	08 244 0803 2135 3390 36	R\$	8.070,00
0463	02 09 03	08 244 0803 2135 3390 39	R\$	16.000,00
0470	02 09 03	08 244 0803 2138 3390 39	R\$	1.000,00
0471	02 09 03	08 244 0803 2141 3390 30	R\$	1.030,00
0472	02 09 03	08 244 0803 2141 3390 39	R\$	3.510,00
0475	02 09 03	08 244 0803 2176 3390 39	R\$	21.060,00
0476	02 09 03	08 244 0803 2177 3390 30	R\$	6.488,00
0478	02 09 03	08 244 0803 2177 3390 39	R\$	1.192,00
TOTAL				1.346.833,24

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar os Créditos Adicionais Especiais criados por esta Lei com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes no corrente exercício.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 20 de fevereiro de 2006.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal